



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415 /2018

Sarandi - Paraná

conselhosaude@sarandi.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 011, de 05 de Abril 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõe sobre a utilização dos saldos remanescentes dos recursos COVID 19 destinados ao município pelo Fundo Nacional de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão reunião ordinária realizada dia 04/04/2023 e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018, Lei Complementar 141/2012.

Considerando a existência de saldos remanescentes de recursos COVID 19 destinados ao município em exercícios anteriores pelo Fundo Nacional de Saúde e em face ao Art. 122, da Emenda Constitucional nº. 126, de 21 de dezembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos saldos COVID 19 em contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde totalizando R\$ 1.006.668,01 (um milhão, seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavo) sendo que R\$ 953.501,01 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e um reais e um centavo) correspondem a despesa de custeio e R\$ 53.167,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais) destinam-se a despesa de investimento, a serem utilizados conforme descrito no anexo I desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Vanderlei Elías Gama Garcia

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 011/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Márcio Manoel de Souza

Secretário Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415 /2018

Sarandi - Paraná

conselhosaude@sarandi.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 011, de 05 de Abril 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi. ANEXO I

Quant.	Descrição	Valor (R\$)	Estabelecimento de destino
A definir	Aquisição de materiais de consumo utilizados na UPA - Unidade de Pronto Atendimento..	R\$ 517.078,76	UPA 24h
A definir	Aquisição de materiais de consumo utilizados na Atenção Primária em Saúde	R\$ 436.422,25	Unidades Básicas de Saúde
34	Impressora Monocromática Laser/LED mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	R\$ 33.966,00	- 1 UBS Paulo Rodrigues; - 5 UBS Luzia R. Santiago; - 3 UBS Durval Rodrigues; - 5 UBS Antonio M. da S. Filho; - 3 CMI Dr. Donizete Hernandes; - 3 UBS Clementino J. F. da Silva; - 2 UBS Maria José G. da Silva; - 2 UBS Durvalino Rocha; - 5 UBS Pion. Jaime Ap. Da Costa; - 5 UBSPion. Osvaldo Luvizeto.
13	Tablets (Tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32 GB ou superior, armazenamento externo: 32 GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 8MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional: proprietário).	R\$ 19.201,00	Equipes de Saúde da Família (Agentes Comunitários de Saúde)
TOTAL		Custeio: R\$ 953.501,01 Investimento: R\$ 53.167,00 <hr/> R\$ 1.006.668,01	